



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

**PARAMETROS PARA A COMPOSIÇÃO DA REDE DO PROGRAMA
RECOMEÇO e ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelas OSC'S EXECUTORAS deverá estar em consonância com o ANEXO III - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO do Edital de Chamamento Público 001 SEDS/COED/2022.

O roteiro para a identificação e seleção das OSC'S EXECUTORAS deverá atentar-se para a localização do serviço a ser ofertado, de acordo com o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como, análise da experiência da instituição, do plano de trabalho e da capacidade de governança, conforme segue:

PARÂMETROS
I. Experiência da Instituição
a) Capacidade Técnica
Possuir experiência prévia na execução de serviços nas áreas de abrangência das políticas públicas sobre drogas, de saúde e/ou de assistência social.
Possuir experiência prévia no atendimento a pessoas em situação de risco pessoal e/ou social em decorrência do uso problemático de drogas, com vivência de rua e de violências.
Ter um Projeto Terapêutico Institucional em consonância com o ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.
Possuir experiência prévia de articulação com a rede de garantia de direitos e serviços correlatos.
b) Capacidade Administrativa
Estar com toda a documentação devidamente regularizada.
Comprovar a saúde financeira e econômica da OSC.
Possuir experiência na gestão de recursos públicos oriundos de parcerias com qualquer esfera do setor público - municipal, estadual e/ou federal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

II. Plano de Trabalho
a) Metas e metodologia Capacidade Técnica Operacional em consonância com as metas exigidas pelo Programa Recomeço, atendendo metodologia e o detalhamento do projeto.
b) Localização As unidades deverão estar localizadas conforme a especificidade do serviço a ser ofertado mediante as diretrizes propostas pelo ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
c) Contrapartida Deverá apresentar quais são suas possibilidades de contrapartida para a execução do serviço.
d) Estrutura Física A OSC deverá possuir estrutura física para atendimento de acordo com sua capacidade operacional. No caso de serviço a ser implantado, a OSC deverá apresentar proposta de implantação de acordo com a capacidade operacional proposta no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
e) Recursos Humanos Em consonância com as indicações para execução da metodologia de serviço em conformidade com o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
III. Governança
a) Transparência Disponibilidade de informações referentes a atuação da OSC, não somente de acordo com as legislações vigentes, mas todas aquelas que são de interesse para doadores públicos, privados e sociedade em geral. Importante apresentar para além de dados numéricos, os dados intangíveis obtidos pela OSC como impacto social.
b) Prestação de contas Havendo experiência anterior em parcerias com repasses financeiros com qualquer esfera do setor público – municipal, estadual ou federal, a OSC deverá apresentar os recursos recebidos e sua utilização ao longo de sua atuação de modo claro, conciso e compreensível e de que não há pendências.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

c) Equidade

Detalhar como realiza a garantia de igualdade de tratamento para todas as pessoas atendidas pela OSC, independente da sua situação, dando importância aos seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

d) Responsabilidade social e econômica

Zelo pela viabilidade econômica financeira da OSC, cuidados com os recursos de maneira ética, e principalmente atendendo aos princípios da administração pública.